



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026.

**CADASTRAMENTO DE
EDITORAS/LIVREIROS PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS
NA 21ª FEIRA DO LIVRO DE
GLORINHA.**

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento Público, com fundamento nos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, na legislação municipal pertinente e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber e nas demais normas aplicáveis, para cadastramento de editoras, distribuidoras e livreiros interessados em participar da **21ª Feira do Livro de Glorinha, que ocorrerá nos dias 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) de setembro de 2026**, das 08h às 20h, no Glorinha Futebol Clube, conforme as condições a seguir:

1. OBJETO

Selecionar até 1 (uma) editora/distribuidora/livreiro para comercialização de livros durante a 21ª Feira do Livro de Glorinha, contemplando todas as faixas etárias (infantil, juvenil e adulto). Sendo que o Edital de Chamamento Público nº 002/2026- Cadastramento de Editoras/Livreiros para comercialização de livros na 21ª Feira do Livro de Glorinha, foram cadastrados 3 (três) empresas, para a 21ª Feira do Livro de Glorinha que devido às condições climáticas, foi transferida para os dias 29 e 30 de setembro, conforme divulgação final dos habilitados do Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

2. LOCAL E INFRAESTRUTURA

Local: Glorinha Futebol Clube Glorinha/RS.

Espaço disponibilizado: 1 (um) estande de 4m x 2m por expositor. Estrutura fornecida: apenas o espaço físico demarcado.

Cada expositor é responsável por toda a infraestrutura complementar, incluindo mesas, cadeiras, toalhas, estantes, iluminação interna, materiais de divulgação e demais itens necessários.

3. CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

Não haverá cobrança de taxa de participação, nem pagamento de cachês ou ajuda de custo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Eventuais despesas de transporte, montagem, hospedagem, alimentação e operação são de inteira responsabilidade do expositor.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:

Editoras, distribuidoras ou livreiros devidamente inscritos no CNPJ, com atuação comprovada no ramo de livros;

Compromisso de disponibilizar com títulos que contemplem todas as classificações etárias.

5. INSCRIÇÃO

Período: Das 08h do dia 04 de setembro de 2026 até a 23h59min do dia 16 de setembro de 2026.

Forma: **exclusivamente** pelo sistema 1Doc, através do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>

Procedimentos:

O interessado deverá preencher integralmente o formulário eletrônico disponível no 1Doc, conforme modelo do **ANEXO I**, ao final deste edital;

Anexar, em um único arquivo PDF legível, todos os documentos exigidos nos itens 7 (Habilitação Jurídica) e 8 (Regularidade Fiscal e Trabalhista);

Protocolar na categoria “**Edital de Chamamento Público 004/2026 - Feira do Livro**”.

6. CLASSIFICAÇÃO DO CADASTRAMENTO

Serão selecionados até 1 (um) expositor cadastrado, conforme o limite previsto neste edital.

Critério de classificação: a ordem de inscrição será definida pelo carimbo de data e hora do protocolo digital no sistema 1Doc, considerando a data/hora exata do envio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Desempate: em caso de dois ou mais protocolos com o mesmo registro de data e hora, terá prioridade o interessado que obtiver o menor número de protocolo no 1Doc.

Serão divulgadas também as inscrições suplentes, em ordem de protocolo, para eventual convocação em caso de desistência ou inabilitação.

O expositor selecionado que não apresentar a documentação exigida ou não confirmar sua participação até a data fixada perderá o direito à vaga, sendo convocado o suplente subsequente

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os expositores selecionados deverão apresentar, em um único arquivo PDF, documentação válida e atualizada:

Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de sociedade, acompanhado, quando aplicável, de prova dos administradores/diretoria atuais;

Decreto de autorização e ato de registro para funcionamento, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira, quando a atividade assim o exigir.

8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ;
- b)** Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos relativa aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- d)** Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município da proponente;
- e)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS, em vigor, site <https://www.glorinha.rs.gov.br>. (art.193 e 205 da Lei 5.172/66 - Código Nacional Tributário), dúvidas entrar em contato com município de Glorinha/RS;
- f)** Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

g) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

Observação: Serão aceitos apenas documentos dentro do prazo de validade ou, se não constar prazo, emitidos há no máximo 90 (noventa) dias da data de protocolo.

9. DEVERES E VEDAÇÕES

Deveres:

Cumprir rigorosamente os horários de montagem, funcionamento e desmontagem definidos pela organização;

Manter o estande limpo e em boas condições, devolvendo-o como recebido;

Respeitar normas de segurança, acessibilidade e sanitárias;

Providenciar toda a infraestrutura necessária;

Tratar o público, demais expositores e equipe organizadora com urbanidade e respeito;

Responder por incidentes ou danos causados por seus representantes ou equipamentos;

O expositor responderá integralmente pelos danos que causar ao patrimônio público, à estrutura do evento, a terceiros ou a outros expositores;

O Município não se responsabilizará por furtos, extravios, perdas, danos ou avarias de mercadorias, equipamentos ou materiais pertencentes aos expositores;

O expositor deverá observar as normas de segurança, prevenção, acessibilidade e demais orientações da organização do evento;

É vedada a utilização de equipamentos ou instalações que ofereçam risco à segurança dos participantes;

Contrapartida Cultural: como ação de incentivo à cultura, cada expositor ao final do evento, poderá doar exemplar(es) de livro(s) do seu catálogo, para o acervo da Biblioteca Pública Municipal de Glorinha.

Vedações:

Alterar a estrutura física do local;

Usar o espaço para fins político-partidários;

Comercializar produtos não literários ou obras impróprias para crianças e adolescentes.

10. PENALIDADES

O descumprimento das disposições deste edital poderá acarretar: Advertência formal e/ou retirada imediata do expositor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Impedimento de participação em futuros eventos municipais por até 2 (dois) anos. O impedimento poderá ser aplicado mediante processo administrativo que assegure contraditório e ampla defesa, conforme princípios do devido processo legal.

11. CRONOGRAMA E ETAPAS DO EDITAL

Publicação: 03 de setembro de 2026.

Inscrições no sistema 1Doc: 04 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2026.

Resultado das Inscrições: 18 de setembro de 2026.

Período de Interposição de Recurso: 21 de setembro a 23 de setembro de 2026.

Período de Análise Recursal: 24 de setembro de 2026.

Divulgação da Fase Recursal e Homologação do Resultado: 25 de setembro de 2026

Habilitação dos selecionados e assinatura do Termo de Cooperação (**Anexo II**): 25 de setembro de 2026.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica aceite integral deste edital.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 21ª Feira do Livro de Glorinha.

Glorinha, 28 de agosto de 2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho
Prefeito Municipal

Edson de Jesus Bernardo
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

ANEXO I

**Formulário para Cadastro no 1Doc (modelo a ser inserido no sistema)
21ª FEIRA DO LIVRO DE GLORINHA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. Dados do Responsável / Empresa

Responsável legal / Proprietário:

CPF:

RG:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço completo:

Bairro:

CEP:

Cidade/UF:

Telefone:

Celular/WhatsApp:

E-mail:

2. Informações sobre a participação

Já participou da Feira do Livro de Glorinha? () Sim () Não

Se sim, em qual(ais) ano(s):

Experiência em outras feiras de livros (citar principais, se houver):

Editoras com as quais trabalha:

Tipos de livros a serem comercializados (marcar):

() Infantil () Juvenil () Adulto () Técnico () Religioso () Outros:

Quantidade aproximada e variedade de títulos:

Faixa de valores médios dos livros:

Desconto médio que pretende oferecer durante a feira:

Nº de pessoas que trabalharão no estande:

3. Declaração

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das normas e condições estabelecidas no Edital de Chamamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Público nº 004/2026 - 21ª Feira do Livro de Glorinha, comprometendo-me a cumprí-las integralmente.

Glorinha, XX de XX de 2026.

Assinatura do Responsável



TERMO DE COOPERAÇÃO
21ª FEIRA DO LIVRO DE GLORINHA - 29 e 30 de Setembro de 2026

Glorinha, de de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C92-7179-75FA-7CDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 28/08/2026 11:18:50

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDSON DE JESUS BERNARDO (CPF 023.XXX.XXX-33) em 31/08/2026 08:49:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/7C92-7179-75FA-7CDC>